

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

(Processo Administrativo nº 908/2025)

ID CIDADES: 2026.062L0200001.09.0026

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 27/2026, visando a aquisição de 05 (cinco) licenças de Inteligência Artificial Generativa, contemplando a disponibilização integral das funcionalidades do sistema, suporte técnico e atualizações durante o período de vigência contratual, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as datas e horários a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 18/06/2026 (quinta-feira), às 17 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala do Departamento de Compras e Licitações, ou por meio eletrônico, pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br Informações na sala do Departamento de Compras e Licitações.

1.2. As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) **presencialmente no Departamento de Compras e Licitações** ou **encaminhá-las por e-mail**, no endereço constante do item 1.1, até às 17 horas do dia 18/06/2026 (quinta-feira), em envelope lacrado ou por meio eletrônico.

1.3. O envelope ou o e-mail deverá conter os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

Aviso de Dispensa de Licitação nº 27/2026.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

CNPJ: _____

1.4. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, **em até 02 (dois) dias úteis** após a convocação. Na hipótese de não comprovação das condições de habilitação, será convocada a empresa subsequente, observada a ordem de classificação das propostas.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de 05 (cinco) licenças de Inteligência Artificial Generativa, contemplando a disponibilização integral das funcionalidades do sistema, suporte técnico e atualizações durante o período de vigência contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

2.2. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de licenças de Inteligência Artificial Generativa para modernizar e otimizar os processos internos da Câmara Municipal, possibilitando maior agilidade na elaboração de documentos oficiais, termos de referência, relatórios, pareceres técnicos e outros expedientes administrativos. O uso da ferramenta proporcionará aumento da eficiência, redução

de tempo na execução de tarefas e apoio à tomada de decisão, garantindo maior produtividade e qualidade nos serviços prestados pelo Legislativo Municipal.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1. O presente Aviso será divulgado e permanecerá disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. As propostas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES ou encaminhadas via e-mail, conforme endereço informado no item 1.1 deste Aviso.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 18/06/2026 (quinta-feira) às 17 horas.**

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação e formalização da contratação, a empresa deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como demais documentos indispensáveis à verificação de sua aptidão para contratar com a Administração Pública, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação formal da Administração.

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela legislação vigente.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

6. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

6.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

6.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**.

6.3. No valor da proposta deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, materiais, mão de obra e demais despesas pertinentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente justificado.

7.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa não gera direito à indenização.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Santa Maria de Jetibá, 15 de junho de 2026.

ROSELI BONING BRAUN

Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta de Inteligência Artificial Generativa, destinada a apoiar as atividades administrativas, técnicas e legislativas da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

2. OBJETO

Trata-se da aquisição de 05 (cinco) licenças de Inteligência Artificial Generativa, contemplando a disponibilização integral das funcionalidades do sistema, suporte técnico e atualizações durante o período de vigência contratual.

Trata-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei 14.133/2021, pois sua interrupção pode comprometer o prosseguimento das atividades da Administração e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro, visto que sua manutenção contínua é imprescindível para o funcionamento das rotinas.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição das licenças de Inteligência Artificial Generativa se faz necessária para modernizar e otimizar os processos internos da Câmara Municipal, possibilitando maior agilidade na elaboração de documentos oficiais, termos de referência, relatórios, pareceres técnicos e outros expedientes administrativos. O uso da ferramenta proporcionará aumento da eficiência, redução de tempo na execução de tarefas e apoio à tomada de decisão, garantindo maior produtividade e qualidade nos serviços prestados pelo Legislativo Municipal.

4. OBJETIVOS

- 4.1. Disponibilizar aos servidores acesso a uma ferramenta **Agregadora** de Inteligência Artificial para auxílio na produção de textos, imagens e documentos oficiais;
- 4.2. Proporcionar maior eficiência e celeridade no atendimento das demandas administrativas e legislativas;
- 4.3. Apoiar a modernização tecnológica e a inovação nos processos internos da Câmara Municipal.

5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	UND.	Licença de uma empresa agregadora de Inteligências Artificiais Generativa, com disponibilização integral das funcionalidades, suporte técnico e atualizações durante a vigência contratual.	05

Diante do entendimento que existem inteligências artificiais focadas em diversos tipos de conteúdo, como texto, produção de imagens e outros, e entendendo que a esta casa de leis tem necessidades diversas, sugerimos a contratação de uma **Agregadora** de ferramentas de inteligência artificial, para que possamos utilizar de várias plataformas de IA diferentes.

Neste sentido, identificamos alguns dos principais *players* de mercado, de acordo com pesquisa realizada no site de buscas Google, e são eles: Inner AI, Adapta.org, Tess AI, myhub IA.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 6.1. As licenças deverão ser disponibilizadas em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;
- 6.2. O suporte técnico deverá ser contínuo durante a vigência contratual;
- 6.3. Atualizações deverão ser fornecidas de forma automática sempre que disponibilizadas pelo fabricante.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação;

7.2. Em caso de irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha da proposta deverá se basear no menor preço global.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100322.089 – Manutenção das Atividades Legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Ficha 13.

10. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

10.1 Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

10.2 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

10.3 Acatar recomendações técnicas da contratada para melhor utilização das licenças.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Apresentar, no momento da entrega, a respectiva Nota Fiscal, bem como informar os dados bancários para fins de pagamento.

11.2. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

11.3. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.4. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.

11.5. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade que possa comprometer o cumprimento da contratação.

11.6. Disponibilizar as licenças contratadas dentro do prazo estipulado.

11.7. Garantir suporte técnico durante toda a vigência contratual.

11.8. Assegurar a atualização contínua da ferramenta.

12. PRAZO

12.1. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, especialmente conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, observadas as orientações da assessoria jurídica.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata, garantida a prévia defesa.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, nos termos a serem definidos no contrato;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei;

IV – Declaração de inidoneidade

13.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

13.4. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados.

14. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado pelo Presidente da Câmara, ao qual competirá acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

14.2. Nas contratações formalizadas por meio de contrato administrativo, será designado fiscal de contrato, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de junho de 2026.

MICHEL MIERTSCHINK

Secretário de Informática

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 908/2025 - aquisição de 02 (duas) licenças anuais de uso do Adobe Creative Cloud, compatível com sistemas operacionais Windows 11 e macOS, com acesso aos softwares integrantes do pacote, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Unid.	aquisição de 05 (cinco) licenças de Inteligência Artificial Generativa, contemplando a disponibilização integral das funcionalidades do sistema, suporte técnico e atualizações durante o período de vigência contratual		

Valor Global da Proposta: _____

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa: _____

b) CNPJ: _____

c) Endereço: _____

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa